

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Taubaté/SP****AUTO DE** Pensão e Avaliação de Veículo**Mandado nº** 26065-6

Aos 09 dias do mês de agosto de 2024, nesta cidade de Taubaté/SP, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial que Condôminos Residenciais Parque Trivellato move a Gilcelio Lopes da Silva pelo qual procedi à pensão de bens, conforme abaixo descritos:

01 - Um veículo da marca ITA / Suzuki, EN125 Xc, motocicleta de chassi 9CDNF41LJ8M105633, placa DVV8933, cor azul, ano 2007, modelo 2008, gasolina, com pouco trânsito em bom estado de conservação e pouco desgaste em bom estado, tanque riscado, botões descarregados, avaliada em pouco mais e quinhentos reais.

Feito a pensão nomeei como fiel depositário (a) Gilcelio Lopes da Silva, portador do RG: 24.385.832-2, CPF: 150.183.168-29, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este Auto que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário (a) que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça: Depositário: Agustão Lopes da Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1021003-93.2022.8.26.0625**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trivellato**
Executado: **Gilcelio Lopes da Silva (em mãos próprias)**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Ily Nasr Alla Kastoun (28783)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2024/026065-6 dirigi-me ao endereço: R. Vicente Torres, 718, Chácara Silvestre, por várias vezes, porém não encontrei Gilcélio Lopes da Silva, sendo informado pelo seu irmão Gilmar que Gilcélio reside atualmente na R. Antonio Tonini, 345, Chácara Silvestre, nesta. Certifico, então, que após me dirigir para lá, intimei Gilcélio Lopes da Silva que, após a leitura do mandado, exarou a sua assinatura ficando ciente de tudo e recebeu a contrafé, declarando que ele possui a motocicleta descrita no presente mandado, mas que a motocicleta se encontra no bairro Sete Voltas, zona rural de Taubaté/SP; ficando designado o dia de hoje, às 15h, para Gilcélio trazer a motocicleta até sua residência para ser penhorada e avaliada. Retornando para lá, às 15:20h, no dia de hoje, procedi à penhora e avaliação do bem descrito no presente mandado, conforme Auto de Penhora e Avaliação de Veículo que segue anexo e digitalizado. Certifico, também, que Gilcélio propôs um acordo com exequente, conforme Termo de Autocomposição que segue anexo e digitalizado. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 09 de agosto de 2024.

Número de Cotas: 01

Guia nº: 65275 – Valor: R\$ 106,08